



DECRETO Nº 301/2016

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas, racionalização administrativa e financeira em consonância com a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 967/2015, para o exercício de 2016.

- Considerando a necessidade da compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, da programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal;
- Considerando da imperiosa necessidade de assegurar o equilíbrio das contas públicas municipais, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, a promover rigorosamente o controle e fiscalização de todas as solicitações das demais Secretarias ou Órgãos equivalentes consistentes a aquisição de material ou contratação de serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art.2º Autoriza a criação de Comissão Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Administração para apreciação e avaliação das solicitações de material e de serviços, para posterior deliberação do secretário.

Art.3º Ficam os Secretários Municipais o Equivalentes, responsáveis pelo cumprimento, no que couber, do disposto nesse Decreto, sob pena de responsabilidade.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO